



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 90002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250318CE90002 LICITAÇÃO N°. 90002/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - 982033

RUA ANTONIO RAMALHO DINIZ, 26 - CENTRO - IBIARA - PB.

CEP: 58980-000 - E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.943.268/0001-79, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Comissão de Contratação, doravante denominada Comissão, sediada no endereço acima, às 10:00 horas do dia 10 de Abril de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 90002/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N 949947/2023 - SICONV OPERAÇÃO N 066324/2023.

Data de abertura da sessão pública: 10/04/2025. Horário: 10:00 - horário de Brasília. Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública. Local: https://www.comprasnet.gov.br

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA PB, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N 949947/2023 SICONV OPERAÇÃO N 066324/2023.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste instrumento. 1.3.A licitação será realizada em um único item.
- 1.4.0 critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA PB, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N 949947/2023 SICONV OPERAÇÃO N 066324/2023 -,





considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4°, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.
- 2.2.Qualquer pessoa cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Comissão, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
- 2.2.1.No endereço: https://www.comprasnet.gov.br.
- 2.3.A Comissão responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Comissão, nos autos do processo de licitação.
- 2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
- 2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO de não empregar menor;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.5.ANEXO V MODELOS DE DECLARAÇÕES cumprimento de requisitos normativos;
- 3.1.6.ANEXO VI ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP.
- 3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
- 3.2.1.1.ibiara.pb.gov.br;
- 3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
- 3.2.1.3.https://www.comprasnet.gov.br; e
- 3.2.1.4.www.gov.br/pncp.
- 3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL





4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

- 5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
- 5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

DOTAÇÃO 2025.

5.4.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal disponível no endereço eletrônico: https://www.comprasnet.gov.br.
- 6.2. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
- 6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
- 6.5. Não poderão participar os interessados:
- 6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14°, da Lei 14.133/21.
- 6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.
- 6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9. GARANTIA DA PROPOSTA

O licitante deverá comprovar no momento da apresentação da proposta readequada, comprovar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de préhabilitação.





Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1° da Lei Federal n.º 14.133/2021, o valor da garantia da proposta deverá ser de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, correspondente ao valor de 24.803,71 (vinte e quatro mil, oitocentos e três reais e setenta e um centavos), que deverá estar em nome do Município de Ibiara/PB, com validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de abertura da licitação. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades e critérios previstos no §1° do artigo 96, da Lei 14.133 /2021, conforme abaixo, em campo específico do gov/compras: "COMPROVANTE DO SEGURO GARANTIA", quais sejam: a - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; seguro-garantia; b - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; c - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na seguinte conta bancária:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 0913-X

CONTA BANCÁRIA: 31.986-X

NOME: IBIARA GARANTIAS LICITAC

CNPJ: 08.943.268/0001-79

O licitante que não apresentar a garantia de proposta no prazo e modo exigido, ou quando rejeitada a garantia de proposta apresentada, ficará impedindo de continuar no certame, diante da ausência do requisito de pré-qualificação, ou seja, o licitante será excluído do certame por ausência de condição legal para participação;

Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

- 6.9.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;
- 6.9.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;
- 6.9.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal, acessando ao site https://www.comprasnet.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 7.2.0s interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 7.3.0 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos referidos sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



- 8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
- 8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7° , XXXIII, da Constituição Federal.
- 8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1° e no Inciso III, do Art. 5° da Constituição Federal.
- 8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
- 8.3.0 licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3°, do Art. 4°, da Lei 14.133/21:
- 8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
- 8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.4.0s licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
- 8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e 8.7.2.0s lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8.0 valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 8.9.0 valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11.0 licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.





8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Comissão poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência Anexo I;
- 9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência Anexo I.
- 9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 9.7.0 preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.10.0s licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa** identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.0 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão e os licitantes
- 10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6.0s licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:



- 10.7.1.0 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1.0 licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 10.8.2.A Comissão poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17.No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.





- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4.A Comissão solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de <u>02 (duas)</u> <u>horas</u>, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.28.5.É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29. Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30. Após a negociação do preço, a Comissão iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2.A Comissão poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de <u>02 (duas) horas</u>, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1.É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1.Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I;





- 11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.3.6.Não comprovar, quando solicitado pela Comissão recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.
- 11.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1.É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Comissão, que comprove:
- 11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.4.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.
- 11.5.A Comissão poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6. Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, a Comissão verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

- 12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

- 12.3.1.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 12.3.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 12.3.3.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.3.4.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 12.3.5.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.
- 12.3.6.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II.
- 12.3.7. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo III.
- 12.3.8.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 12.3.9.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
- 12.3.10. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.
- 12.3.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ.
- 12.3.12.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.13.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.3.14.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos Anexo V:
- 12.3.14.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 12.3.14.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.14.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.14.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.14.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
- 12.3.14.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.3.14.7.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista desta licitação, de pelo menos 01 (um) atestado, através de





engenheiro Civil ou outro profissional com atribuições compatíveis devidamente reconhecido pelo CREA/ CAU, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida e registrado pelo CREA, de características iguais ou semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, acompanhado de documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3° do art. 88 da Lei n° 14.133/2021, mediante comprovação de itens de maior relevância a seguir:

ITEM - 4.1.3 - GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016

ITEM - 4.1.2 - REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA

 ${\tt ITEM}$ - 6.1.2 - Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL, pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, acompanhado de documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3° do art. 88 da Lei n° 14.133/2021, mediante comprovação de itens de maior relevância, com demonstração da capacidade técnico-operacional de execução, pelo menos 50% do quantitativo, com o registro no CREA, com os itens a seguir:

ITEM - 4.1.3 - GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016

ITEM - 4.1.2 - REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA

 ${\tt ITEM}$ - 6.1.2 - Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento

Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional será exigido 50% dos quantitativos constantes na planilha orçamentária dos itens de maior relevância acima descritos.

- 12.4.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de <u>02 (duas) horas</u>, contado da solicitação da Comissão, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
- 12.4.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Comissão; ou
- 12.4.2.De oficio, a critério da Comissão, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 12.5. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
- 12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.6.A verificação pela Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.7.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 12.7.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.7.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.8.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
- 12.8.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão, para sanar erros ou falhas que não alterem a





substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

- 12.9.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
- 12.9.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 12.9.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 12.9.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Comissão, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 12.9.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
- 12.9.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 12.9.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 12.11.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
- 12.11.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz
- 12.12.0s documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
- 12.12.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal; 12.12.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
- 12.12.3.Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
- 12.13.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 12.14.Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.





13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor **proposta atualizada** deverá ser encaminhada no prazo de <u>02 (duas) horas</u>, a contar da solicitação da Comissão no sistema eletrônico, e deverá:
- 13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;
- 13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
- 13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
- 13.3.0s preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
- 13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.9.0 prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

- 14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
- 14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:





- 14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2.0 prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 14.4.0 prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
- 14.6.0 recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.7.0s recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8.0 prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9.0 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11.0s autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: https://www.comprasnet.gov.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

- 16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 16.1.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
- 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:
- 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
- 16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
- 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.





16.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 17.1.0s preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 17.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 18.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.
- 18.3. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:



- 19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

19.2. Obrigações do Contratado:

- 19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

- 20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 20.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX \div 100) \div 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES





21.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no \$ 4 $^{\circ}$ do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.0s dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.0 desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.0 Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: https://www.comprasnet.gov.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Conceição, Estado da Paraíba.

Ibiara - PB, 20 de Março de 2025.

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA:04355878465

Assinado de forma digital por LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA:04355878465

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL





ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90002/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N 949947/2023 - SICONV OPERAÇÃO N 066324/2023.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N 949947/2023 - SICONV OPERAÇÃO N 066324/2023 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ESTRADAS VICINAIS	UNIDADE	1		
			TOTAL		

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e





qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 6.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

- 7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.





7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. 8.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no \$ 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX \div 100) \div 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo





Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

LUCINEIDE VIEIRA
PEREIRA:0435587846
Assinado de forma digital por LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA:04355878465

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL





ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90002/2025

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N 949947/2023 - SICONV OPERAÇÃO N 066324/2023.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ESTRADAS VICINAIS	UNIDADE	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90002/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250318CE90002

CONTRATO N°:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ n° 08.943.268/0001-79, neste ato representada pela Prefeita Lucineide Vieira Pereira, Brasileira, Casada, Servidora Pública, residente e domiciliada na Rua Leonam Rodrigues, SN - Casa - Centro - Ibiara - PB, CPF n° 043.558.784-65, Carteira de Identidade n° 2492382 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - CNPJ n°, neste ato representado por ... residente e domiciliado na ..., - - CPF n° Carteira de Identidade n° ..., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica n° 90002/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N 949947/2023 - SICONV OPERAÇÃO N 066324/2023.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica n° 90002/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o





mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: DOTAÇÃO 2025

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.





CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- ${\tt d}$ Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada





exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX \div 100) \div 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado. f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminálos, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.





j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	Ibiara - PB, de de
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	•••••
	PELO CONTRATADO





ANEXO V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Ibiara, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1°, Incisos III e IV, e do Art. 5°, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4°, §§ 2° e 3°, da Lei 14.133/21.





Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ANEXO VI - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90002/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N 949947/2023 - SICONV OPERAÇÃO N 066324/2023.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N 949947/2023 - SICONV OPERAÇÃO N 066324/2023 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:





CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ESTRADAS VICINAIS	UNIDADE	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N 949947/2023 - SICONV OPERAÇÃO N 066324/2023. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.





Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, \$ 2°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 500.000,00.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N 949947/2023 - SICONV OPERAÇÃO N 066324/2023. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a





dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N 949947/2023 - SICONV OPERAÇÃO N 066324/2023.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.





Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Ibiara - PB, 17 de Março de 2025.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA Secretario Municipal

Obra:	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA	S VICINAIS NO MU	JNICÍPIO DE	IBIARA-PE	3.						V	alor da O	bra:		Valor de	Repasse):			
Município:	IBIARA - PB										R\$		474.342,14	R\$			477.500,00	**	PREFEITURAMU	NOPALDE
Endereço:	DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO										1	Nº Contra	to:		Contr	apartida:		XX		NDA
Fonte de dados:	DER-PB - 01/2025 a 03/2025 - SINAPI - 12/2024 - Pa	araíba - SICRO3 - 1	10/2024 - Pa	aíba - ORS	E - 12/2024	- Sergipe					R\$			-R\$			3.157,86			AIVA
Encargos Socias Não Desonerados:	Horista 84,05%, Mensalista 46,32%										E	BDI: 25,6	3%		ASE (REFE BRIL/2024		SINAPI/PB - ADO		темро де ра	, rumo ao progresso;
		DRENAGEM PLUVIAL																		
					Dif. de	Extensão do trecho	Declividade	•	Capacidade da rua				Distância	Máxima	Tempo de Concent.	Intens.	to	Area de contribuiçã o	trecho	Vazão a captar
	Nome da rua	Trecho	Cotas do		cotas	(L)	(I)	(L)	<u>(Q)</u>		ximas	cotas	Máxima	(lm)	(Tc)	(i)	(C)	(A)	(Q)	(Q)
0.1			Montante		-		_		q	montante		42	42	4.4	45	4.0	47	40	40	20
Coluna	1	2	3	4	5	ь	/	8	,	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
und.			m	m	m	m	m/m	m	I/s	m	m	m	m	m/m	min	mm/h	-	ha	I/s	I/s
Cálculo	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO VARZEA DO SAL	E0 a E2 E8+1.00 a E2	329,62 328.49	324,61 324.61	5,01 3,88	40,00 121,00	0,1252 0,0321	5,00 5,00	838 419	329,62 328,49	324,61 324,61	5,01 3,88	40,00 121,00	0,13 0,03		116,39 113,19		0,08 0,33		-824,9056 -367,1208
		E4+8,10 a E0	326,66	326,43	0,23	71,90	0,0031	7,00	232	326,66	326,43	0,23	71,90	0,00		114,79		0,22		-197,5629
Cálculo	DAVIMENTAÇÃO SÍTIO SANTA MARIA (TRECHO 2)	E4+8,10 a	,	,	,	,	,	,				,	,				,	,		
Culturo	TAVINENTAÇÃO SITIO SANTA MANIA (TILENTO E)	E/+10,20	326,66	326,20	0,46	58,00	0,0079	7,00	328	326,66	326,20	0,46	58,00	0,01	10,89			0,15		-303,9435
	~ .	E7+10,20 a E13	328,43	326,20	2,22	150,20	0,0148	7,00	232	328,43	326,20	2,22	150,20	0,01	12,25	111,93	0,50	0,26	40,42108	-191,5789
Cálculo	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO VARZEA REDONDA (TRECHO 3)	E0 a E3+3,40	321,11	318,77	2,34	63,40	0,0369	5,00	484	321,11	318,77	2,34	63,40	0,04	10,92	115,4	0,50	0,03	5,12911	-478,8709
CONCLUSÕES OBTIDAS NO PROJETO DE DRENAGEM: CONSIDERANDO OS CALCULOS MOSTRADOS NA PLANILHA DE DRENAGEM PLUVIAL E BACIA HIDROGRÁFICA EM ANEXO, FOI VISTO QUE O ESCOAMENTO PLUVIAL DAS ÁGUAS DA PAVIMENTAÇÃO CONTEMPLADOS NO PROJETO, SERÁ SUPERFICIALMENTE POR MEIO DAS SARJETAS LATERAIS DA VIA, CONFORME PROJETO TOPOGRAFICO EM ANEXO.										AÇÃO DOS I	DIVERSOS SÍ	TIOS								

Obra:		ANUTENÇÃ(D DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.		lor da Obra:	Valor	ANTE-MAKE	
Município:	IBIARA - PB DIVERSAS ESTRADA	AC DO MUNIO	NÍDIO.	R\$	474.342,14 O Contrato:	R\$	477.500,00	iriara
Endereço: Fonte de dados:			API - 12/2024 - Paraíba - SICRO3 - 10/2024 - Paraíba - ORSE - 12/2024 - Sergipe	N	ontrato:	Con	trapartida:	Stage As the color depression
Encargos Socias Não	Horista 84,05%, Mens		ÿ.	В	DI: 25,63%	DATA BASE	(REFERÊNCIAS): S DESONERA	INAPI/PB - ABRIL/2024 DO
Desonerados:		_	PLANILHA ORÇAMENTARIA					
Item	Código	Banco	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1.1	90777	SINAPI	ADMINISTRAÇÃO LOCAL ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	24	109,77	137,90	12.667,5 3.309,6
1.2 1.3	90776	SINAPI Próprio	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	H UN	288 1	21,31 1.311,94	26,77 1.648,19	7.709,7 1.648,1
2.1			PAVIMENTAÇÃO E PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO VARZEA DO SAL SERVICOS PRELIMINARES					247.329,1 4.595,8
2.1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	8	457,28	574,48	4.595,8
2.2	400		TERRAPLANAGEM		4044.0			2.231,4
2.2.1 2.3	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024 PAVIMENTAÇÃO	m²	1014,3	1,75	2,20	2.231,4 88.156, 0
2.3.1	04.910.02 - (DER-PB)) Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	12,6	36,76	46,18	581,8
2.3.2	0270200 (DER-PB) 94267		REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m² M	687 229	83,06 55,22	104,35 69,37	71.688,4 15.885,7
2.4.1	102498	SINAPI	SINALIZAÇÃO VIÁRIA PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO).	M	57,25	1,34	1,68	96,1 96,1
2.5			AF 05/2021 PASSAGEM MOLHADA					152.249,5
2.5.1 2.5.2	03.001.00/DER	Próprio SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÃO EM MATERIAL 2A.CAT. Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial -	m³ m³	44,54 127,28	72,81 418,99	91,47 526,38	4.074,0 66.997,6
	04.999.23/DER		fornecimento e assentamento REATERRO MANUAL INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	m³	207,81	· ·	74,84	15.552,5
2.5.3 2.5.4		SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	44,54	59,57 6,70	8,42	375,0
2.5.5	02.999.36 /DER	Próprio	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS,	m³	14,1	30,59	38,43	541,8
2.5.6	92431	SINAPI	ESPESSURA DE 5 CM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	31,8	48,21	60,57	1.926,1
2.5.7		SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1398,7	14,63	18,38	25.708,1
2.5.8 2.5.9	03.324.00/DER CPU-0032		CONCRETO ESTRUTURAL FCK >=30 MPA Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	m³ und	42,3 26	509,48 40,60	640,06 51,01	27.074,5 1.326,2
2.5.10	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE	m³	42,3	34,43	43,25	1.829,4
2.5.11	92221	SINAPI	CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	М	18	302,65	380,22	6.843,9
3.1			PAVIMENTAÇÃO SÍTIO SANTA MARIA (TRECHO 2) TERRAPLENAGEM					171.581,3 3.049,2
3.1.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 PAVIMENTAÇÃO	m²	1386	1,75	2,20	3.049,2 168.351,5
3.2.1	04.910.02 - (DER-PB)) Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	16,9	36,76	46,18	780,4
3.2.2	0270200 (DER-PB)) Próprio	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	1320	83,06	104,35	137.742,0
3.2.3	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024 SINALIZAÇÃO VIARIA	M	430	55,22	69,37	29.829,1
3.3.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO).	M	107,5	1,34	1,68	180,6
4			AF 05/2021 PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO VARZEA REDONDA (TRECHO 3)					42.764,1
4.1 4.1.1	100575	SINAPI	TERRAPLENAGEM REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	m²	338,02	1,75	2,20	743,6 743,6
4.2 4.2.1	04.910.02 - (DER-PB)		PAVIMENTAÇÃO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	11,38	36,76	46,18	41.971,0 525,5
4.2.2	0270200 (DER-PB)		REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	319	83,06	104,35	33.287,6
4.2.3		' SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EMPRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. 4F, 06/2016		117,6	55,22	69,37	8.157,9
4.3 4.3.1	102498	SINAPI	SINALIZAÇÃO VIARIA PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO).	M	29,4	1,34	1,68	49,3 49,3
		I	AF_05/2021			ı		
1			ORÇAMENTO GLOBAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 12.667,55
1.1		SINAPI SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24 288	109,77 21,31	137,90 26,77	R\$ 3.309,60 R\$ 7.709,76
1.3	0309889		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1	1.311,94	1.648,19	R\$ 1.648,19
2.1 2.1.2	103689	SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	m²	8	457,28	574,48	R\$ 4.595,84
3.1			GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS TERRAPLENAGEM					R\$ 6.024,30
3.2.1 4.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 PAVIMENTAÇÃO	m²	2738,32	1,75	2,20	R\$ 6.024,30 R\$ 298.478,68
4.1.1	04.910.02 - (DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	40,88	36,76	46,18	R\$ 1.887,84
4.1.2	0270200 (DER-PB)) Próprio	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO	m²	2326	83,06 55,22	104,35 69,37	R\$ 242.718,10
4.1.3 5.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADUS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 SINALIZAÇÃO VIÁRIA	М	776,6	35,22	09,37	R\$ 53.872,74 R\$ 326,18
5.1.1 6.1		SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF. 05/2021 PASSAGEM MOLHADA	М	194,15	1,34	1,68	R\$ 326,18 R\$ 152.249,59
6.1.1	03.001.00/DER	Próprio SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÃO EM MATERIAL 2A.CAT. Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial -	m³	44,54	72,81 418,99	91,47 526,38	R\$ 4.074,07
6.1.2	1500055	JOIONOS	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mao comerciai - fornecimento e assentamento	m³	127,28	410,99	520,38	R\$ 66.997,68

Obra:	RECUPERAÇÃO E MA	ANUTENÇÃ	O DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.	V	alor da Obra:	Valor	de Repasse:	Γ.	A A STEP WAR		
Município:	IBIARA - PB			R\$	474.342,14	R\$	477.500,00		IDIADA		
Endereço:	DIVERSAS ESTRADA	S DO MUN	ICÍPIO	ı	Nº Contrato:	Coi	ntrapartida:		IDIANA		
Fonte de dados:	DER-PB - 01/2025 a 03	/2025 - SIN	IAPI - 12/2024 - Paraíba - SICRO3 - 10/2024 - Paraíba - ORSE - 12/2024 - Sergipe				•		Topo de sue come su progressi		
Encargos Socias Não Desonerados:	Horista 84,05%, Mens	alista 46,32	%	Е	3DI: 25,63%	DATA BAS	E (REFERÊNCIAS): S DESONERA		NAPI/PB - ABRIL/2024 00		
			PLANILHA ORÇAMENTARIA								
6.1.3	04.999.23/DER	Próprio	REATERRO MANUAL INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	m³	207,81	59,57	74,84	R\$	15.552,50		
6.1.4	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÂULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	44,54	6,70	8,42	R\$	375,03		
6.1.5	02.999.36 /DER	Próprio	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	m³	14,1	30,59	38,43	R\$	541,86		
6.1.6	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	31,8	48,21	60,57	R\$	1.926,13		
6.1.7	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	1398,7	14,63	18,38	R\$	25.708,11		
6.1.8	03.324.00/DER	Próprio	CONCRETO ESTRUTURAL FCK >=30 MPA	m³	42,3	509,48	640,06	R\$	27.074,54		
6.1.9	CPU-0032	Próprio	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto 20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. Ientes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	und	26	40,60	51,01	R\$	1.326,26		
6.1.10	103673		LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	42,3	34,43	43,25	R\$	1.829,48		
6.1.11	92221	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	М	18	302,65	380,22	R\$	6.843,96		
	•				•	VALOR TOTAL:	R\$		474.342,14		
Havendo diver	gâncias entre Planilha (Ircamontái	ria, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, prevalecerá	3	Total sem BDI		R\$		377.566,08		
naverido diver	Planilha Orçamentaria. Especificações e/ou mentorial descritivo e demais Projetos Granicos, prevalec					BDI R\$		96.776,05			
			r idinina Organionana.		Total Geral R\$				474.342.14		

Obra:	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.		Valor da Obra:
Município:	IBIARA - PB	R\$	474.342,14
Endereço:	DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO		Nº Contrato:
Fonte de dados:	DER-PB - 01/2025 a 03/2025 - SINAPI - 12/2024 - Paraíba - SICRO3 - 10/2024 - Paraíba - ORSE - 12/2024 - Sergipe	R\$	-
Encargos Socias Não Desonerados:	Horista 84,05%, Mensalista 46,32%		BDI: 25,63%
	MEMÓRIA DE CÁLCULO		



onte de dados:	DER-PB - 01/2025 a 03/2025 - SINAPI - 12/2024 - Paraíba - SICRO3 - 10/2024 - Paraíba - ORSE - 12/2024 - Sergipe	R\$	-	Tempo de paz, rumo ao progresso!				
Encargos Socias Não Desonerados:	Horista 84,05%, Mensalista 46,32%	BDI:	25,63%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2024 DESONERADO				
Item	MEMÓRIA DE CÁLCULO Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo				
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
1.5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	KM	35,4	= Mobilização de equipamentos = (Ida e volta dos trechos em execução ao centro da cidade) = (6,9+1,2+9,6)*2 C=(35.4)				
1.6	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	24	Engenheiro civil: (Horas por semana x quantidade de semanas 8 quantidade de meses)= Q=(2*4*3) Q=(2.400)				
1.7	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	288	Encarregado: (Horas por semana x quantidade de semanas 8 quantidade de meses)= Q=(24*4*3) Q=(288.00)				
2	PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO VARZEA DO SAL			G-120000				
2.1 2.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,0	= (Placa Indicativa da Obra) A=(2,00*4,00) A=(8.00)				
2.2 2.2.1	TERRAPLENAGEM REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1.014,3	= (Conforme Projeto em Anexo) (Para regularização da entrada e saída da passagem molhada) A=(161,00°6,30) A=(1.014,30)				
2.3 2.3.1	PAVIMENTAÇÃO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA		12,6	= (Cinturão de Travamento)				
2.3.1	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m m²	687	= (Cinturao de Travamento) C=(6,30+6,30) C=(12,60) = (Conforme Projeto em Anexo) (Para pavimentação da entrada e				
				saída da passagem molhada) A=((10,00+104,50)*6,00)) A=(687.00)				
2.3.3	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	М	229	= (Conforme Projeto em Anexo) (Trecho inicial + Trecho final * os dois lados da pavimentação) (C=((10,00+104,50)*2) (C=(229,00)				
2.4 2.4.1	SINALIZAÇÃO VIÁRIA PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO). AF 05/2021	m²	57,25	= (Comprimento do meio fio x 0,25)				
2.5	PASSAGEM MOLHADA	111-	57,25	A=(229*0,25) A=(57,00)				
2.5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÃO EM MATERIAL 2A.CAT.	m³	44,54	= (Para escavação das paredes laterais + Entrada e Saída da passagem molhada) Escavação V=(36,04*0,50)*2)+((5,00*0,50*0.70)*2)+((5,00*0,50*1,00)*2)) V=(44,54)				
2.5.2	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	127,28	= (Para pedra argamassada das paredes laterais + travamento central + Entrada e Saída da passagem molhada) V=(((5,00°0,50°1,00)°2)+((5,00°0,50°2,45)°2)+((36,39°0,5)°2))+((2,3°16,70)°2)-((0.28°0,50°3)°2)) V=(127,28)				
2.5.3	REATERRO MANUAL INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	m³	207,81	= (Para aterro interno do caixão da passagem molhada) V=V=(42,57*5,00)-((0.28*6.00)*3) V=(207.81)				
2.5.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	44,54	= (Para carga, manobra e descarga do aterro interno do caixão da passagem molhada) V=((36,04*0,50)*2)+((5,00*0,50*0.70)*2)+((5,00*0,50*1,00)*2)) V=(44,54)				
2.5.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	m³	14,1	= (Para lastro de concreto magro da passagem molhada) (Comprimento x Largura) A=((47,00°6,00)°0,05) A=114,10)				
2.5.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	31,8	A=((47,00+6,00)*2)*(0,30)) A=(31.80)				
2.5.7	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.398,7	= Conforme quadro resumo KG=(1398,70)				
2.5.8	OTILIZANDO AÇO CA-SO DE 6,3 NIM - NIONTAGENI. AF_12/2015 CONCRETO ESTRUTURAL FCK >=30 MPA	m³	42,3	NG=(1396,70)				
2.5.9	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	42,3	= V=((47,00*6,00)*0,15)				
2.5.10	AF 02/2022 Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m, enchimento em concreto20MPa, pintura esmalte sintético com aplicação de película reflet. lentes inclusas, inclusive assentamento na passagem molhada	und	26,0	V=(42.30) = (Para os Balizadores de sinalização) (Quantidade x 2 lados) ((Observação: Espaçados a cada 2,00 metros e com Altura final de 1,00 metro) Q=(13,00°2,00) (Q=(26,00)				
2.5.11	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	М	18	Q = Quantidade de tubos de concreto 600mm Q=(18,00)				
3.1	PAVIMENTAÇÃO SÍTIO SANTA MARIA (TRECHO 2) TERRAPLENAGEM							
3.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1.386,00	= (Conforme Projeto em Anexo) (Para regularização da entrada e saída da passagem molhada) A=(220,0°6,30) A=(1.386,00)				
3.2	PAVIMENTAÇÃO		46.5					
3.2.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA.	М	16,9	= (Cinturão de Travamento) C=(6,30+6,30+4,30) C=(16,90)				
3.2.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	1.320,00	= (Conforme Projeto em Anexo) (Para pavimentação da entrada e saída da passagem molhada) - Área obtida através do autocad A=(1.320,00)				
3.2.3	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	М	430	= (Conforme Projeto em Anexo) (comprimento da pavimentação * os dois lados da pavimentação) - (abertura de rua) $C=((220,0)^*2)$ - $(4,00+6,00)$ $C=(430,0)$				
3.3 3.3.1	SINALIZAÇÃO VIARIA PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	m²	107,5	= (Comprimento do meio fio x 0,25) A=(430,0*0,25) A=(107,50)				

A - PB RSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO PB - 01/2025 a 03/2025 - SINAPI - 12/2024 - Paraíba - SICRO3 - 10/2024 - Paraíba - ORSE - 12/2024 - Sergipe	R\$ N° C	474.342,14 Contrato:	BIARA
		Contrato:	
PB - 01/2025 a 03/2025 - SINAPI - 12/2024 - Paraíba - SICRO3 - 10/2024 - Paraíba - ORSE - 12/2024 - Sergipe	R\$		
	114	-	Tempo de paz, vumo aa progresso!
ta 84,05%, Mensalista 46,32%	BDI:	25,63%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - ABRIL/2024 DESONERADO
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
			(0 (
LARIZAÇÃO DE SUPERFICIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	338,02	= (Conforme Projeto em Anexo) (Para regularização da entrada e saída + 2,00m da emenda com o pavimento existente) A=(63,40*5,30) + (2,00) A=(338,02)
MENTAÇÃO			- (
ECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA.	М		= (Cinturão de Travamento) C=(5,30+0,15+5,00+0,93) C=(11,38)
STIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	319	= (Conforme Projeto em Anexo) (Para pavimentação da entrada e saída + 2,00 metros para a emenda) A=((63,40)*5,00)+2,00) A=(319,00)
(MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM USORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	М	117,6	= (Conforme Projeto em Anexo) - (abertura de rua) C=((63,40)*2) - (9,20) C=117,60
LIZAÇÃO VIARIA			
IRA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	М	29,4	= (Comprimento do meio fio x 0,25) A=(117,60*0,25) A=(29,40)
MEI EC ST (ME	Descrição NTAÇÃO - SÍTIO VARZEA REDONDA (TRECHO 3) LENAGEM RIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 NTAÇÃO IMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA. IMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA EIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM ORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 AÇÃO VIARIA	Descrição Und ILENAGEM RIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 M² NTAÇÃO IMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA. M IMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA M² EIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM ORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 M AÇÃO VIARIA A DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Descrição Und Quant. ILENAGEM RIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 M² 338,02 NTAÇÃO IMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA. M 11,38 IMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA M² 319 EIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM ORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 AÇÃO VIARIA N DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 M 29,4

Obra:		RECUPE	ERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO I	DE IBIARA-PB.			PRFFF	ITURA MUNICIPAL DE	
Município:		IBIARA -	PB			*			
Endereço:		DIVERSA	AS ESTRADAS DO MUNICÍPIO					XIDKI	
Fonte de d	lados:	DER-PB	- 01/2025 a 03/2025 - SINAPI - 12/2024 - Paraíba - SICRO3 - 10/2024 - I	Paraíba - ORSE - 12/2024 - Se	ergipe				7
Encargos S Desonerad	Socias Não dos:	Horista 8	4,05%, Mensalista 46,32%				Temp	o de paz, rumo ao progre	isso!
			Composições Analíticas com Pro						
			Composições Principa	is					
1.3		Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO TUBOS E PECAS	DE	UN	1,0000000	1.311,94	1.311,94
Insumo	0044575	Próprio	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Equipamento		KM	1,0000000	1.311,94	1.311,94
				MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				Valor do BDI =>	336,25		Val	or com BDI =>	1.648,19
2.3.1	Cádigo	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição			FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO		m	1,0000000	36,76	36,76
Insumo	00000002		Meio fio de pedra granitica	Outros		m	1,0000000	36,76	36,76
mounio	0000002	Торпо	more no de poura grannica	Sunso			1,000000	00,70	00,70
	·			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				Valor do BDI =>	9,42		Val	or com BDI =>	46,18
2.3.2	Cádigo	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
	0270200 (DER		REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO		m²	1,0000000	83,06	83,06
Insumo	00000001		Revestimento em pedra granítica	Outros		m²	1,0000000	83,06	83,06
		1.1.4		MO sem LS =>	0.00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				Valor do BDI =>	21,29		,	or com BDI =>	104,35
2.5.1		Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	03.001.00/DER	Próprio	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÃO EM MATERIAL 2A.CAT.	MOVT - MOVIMENTO DE 1	ERRA	m³	1,0000000	72,81	72,81
Insumo	03.001.00	Próprio	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÃO EM MATERIAL 2A.CAT.	Serviços		m³	1,0000000	72,81	72,81
				MO sem LS =>	-	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				Valor do BDI =>	18,66		Val	or com BDI =>	91,47
2.5.3	Cádigo	Panas	Descrição	Tino		Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.3.3 Composição		Banco Próprio	REATERRO MANUAL INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	Tipo MOVT - MOVIMENTO DE 1	FRRΔ	m ³	1,0000000	59,57	59,57
Composição	04.999.23/DER		REATERING MANUAL INCLUSIVE GOINI AGTAÇÃO	IVIOVI - IVIOVIIVILIVIO DE I	LINIX	III:	1,0000000	59,57	33,37
Insumo	04.999.23		REATERRO MANUAL INCLUSIVE COMPACTACAO	Serviços		m³	1,0000000	59,57	59,57
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				1/ 1 551	45.07			551	7404

Valor do BDI =>

15,27

Valor com BDI =>

74,84

2.5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	02.999.36 Próprio /DER	LASTRÓ DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	PÁVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	30,59	30,59
Insumo	02.999.36 Próprio	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS,	Serviços	m³	1,0000000	30,59	30,59
'			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
			Valor do BDI => 7,84		Valo	or com BDI =>	38,43
2.5.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Próprio	CONCRETO ESTRUTURAL FCK >=30 MPA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,0000000	509,48	509,48
Insumo	03.324.00 Próprio	CONCRETO ESTRUTURAL FCK >=30 MPA	Serviços	m³	1,0000000	509,48	509,48
·			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
			Valor do BDI => 130,58		Valo	or com BDI =>	640,06
2.5.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
Composição	CPU-0032 Próprio	Balizadores em concreto armado com tubo de PVC 100 mm, h=1,00 m,	ASTU - ASSENTAMENTO DE	und	1,0000000	40,60	40,60
Composição	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	0,0070000	454,86	3,18
		MEMORIA DE CALCULO	Área do tubo x Altura do tubo.		((3,14*(0,	052))*0,85)=0,007	m³
Composição	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	0,0070000	244,71	1,7
		MEMORIA DE CALCULO	Área do tubo x Altura do tubo desenterrado		((3,14*(0,	052))*0,85)=0,007	m³
Composição	100758 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO	PINT - PINTURAS	m²	0,2700000	40,70	10,98
		MEMORIA DE CALCULO	Perimetro do tubo x Altura do tubo		((3,14*(0,	052))*0,85)=0,007	m³
Composição	92767 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	0,4500000	14,70	6,6′
		MEMORIA DE CALCULO	Kg = Altura do balizador x quantidade de barras x peso		(1,00*4	4)*0,109)=0,45Kg	
Composição	87298 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	641,57	1,28
		MEMORIA DE CALCULO	Área do tubo x Altura do tubo enterrado		((3,14*(0,	05²))*0,15)=0,002	m³
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR	Material	М	1,0000000	14,39	14,39
		MEMORIA DE CALCULO	Quantidade de Tubos x Comprimento		(1,0	0*1,00)=1,00m	
Insumo	00034744 SINAPI	PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL	Material	m²	0,0660000	37,20	2,45
		MEMORIA DE CALCULO	Perimetro x Altura x largura da faixa x quantidade de faixas		((3,14*0,1	0)*0,07)*3))=0,66	m²
				LS =>	,	MO com LS	9,57
			Valor do BDI => 10,41		Valo	or com BDI =>	51,0

MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO

Objeto:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB
Município:	IBIARA-PB
Termo de Compromisso nº:	
Processo no:	

Preços de Referência nas Tabelas: SICRO - mês: Jan/2024 - Não Desonerado SINAPI - mês: Abril/2024 - Não Desonerado

				COMPOSIÇÃO	D ANALÍTICA								
ITEM	CÓDIGO	EQUIPAMENTOS TRANSPORTADO	REFERÊNCIA	VEÍCULO TRANSPORTADO (DNIT - VOLUME 09)	QUANT UND	ORIGEM	Distância (DM) km	Fator K	FATOR DE UTILIZAÇÃO (FU)	VELOCIDADE (V)	CUSTO DO TRANSPORTE (CH)		PREÇO TOTAL (cMob)
1	SICRO E9541	Trator de esteiras com lâmina - 259 Kw	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	IBIARA-PB	35,40	1,00	1,00	60,00	757,77	R\$	447,08
2	SICRO E9577	Trator agrícola - 77 Kw	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - $$240\ \mbox{Kw}$$	1,00	IBIARA-PB	35,40	1,00	0,50	60,00	147,36	R\$	44,21
3	SICRO E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	IBIARA-PB	35,40	1,00	0,50	60,00	316,26	R\$	94,88
4	SICRO E9524	Motoniveladora - 93 Kw	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	IBIARA-PB	35,40	1,00	1,00	60,00	281,76	R\$	166,24
5	SICRO E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW $$	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	IBIARA-PB	35,40	1,00	0,50	60,00	436,36	R\$	130,91
6	SICRO E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11 t - 82 Kw	L,6 SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	IBIARA-PB	35,40	1,00	0,50	60,00	217,54	R\$	65,26
7	SICRO E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	-	Condução por conta própria	1,00	IBIARA-PB	35,40	1,00	1,00	60,00	297,29	R\$	175,40
8	SICRO E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	-	Condução por conta própria	1,00	IBIARA-PB	35,40	1,00	1,00	60,00	313,51	R\$	184,97
9	SICRO E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t -	1,00	IBIARA-PB	35,40	1,00	1,00	60,00	5,07	R\$	2,99



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB

Obra: Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais no município de Ibiara-PB.

Município: Ibiara/PB

CÁLCULO DE BE	DI .	Cons	strução de Edif	fícios		Ferrovias - In as, calçadas,		Abastecim	ento de Água Esgoto	Água, Coleta de Fornecimento de materiais e o equipamentos Construção e Manutenção de l e Redes de Distribuição de E Elétrica				-					
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,21	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS COFINS ISSON	10.65									Conforme Leg	islacão Especi	fica							

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (1,60%) e CPRB (4.50 %)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 25,63\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Obra:	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB.	Valor da Obra:
Endereço da obra:	DIVERSAS RUAS - MUNICIPIO DE IBIARA-PB	R\$ 474.342,14
Fonte de dados:	DER-PB - 04/2024 a 06/2024 - SINAPI - 04/2024 - PARAÍBA SICRO3 - 01/2024 - Paraíba - ORSE - 03/2024 - SERGIPE	BDI:
Encargos Socias:	Conforme tabela de encargos Desonerados - Horista 84,05%, Mensalista 46,32%	25,63%



R\$ 152.360,21

R\$ 165.777,15

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO								
	VALOR TOTAL	MESES						%
ETAPAS	VALOR TOTAL	1	1	2	2	3	3	/°
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 12.667,55	31,09%	R\$ 44.626,54	33,00%	R\$ 4.180,50	35,91%	R\$ 4.548,64	100,00%
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.595,84	100,00%	R\$ 4.595,84		R\$ -		R\$ -	100,00%
TERRAPLENAGEM	R\$ 6.024,30	50,00%	R\$ 3.012,15	50,00%	R\$ 3.012,15		R\$ -	100,00%
PAVIMENTAÇÃO	R\$ 298.478,68	20,00%	R\$ 59.695,74	50,00%	R\$ 149.239,34	30,00%	R\$ 89.543,60	100,00%
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 326,18	33,33%	R\$ 108,72	33,33%	R\$ 108,72	33,34%	R\$ 108,75	100,00%
PASSAGEM MOLHADA	R\$ 152.249,59	50,00%	R\$ 76.124,80		R\$ -	50,00%	R\$ 76.124,80	100,00%
TOTAL	R\$ 474.342,14						_	

SOMATÓRIO SEM ADM R\$ 143.537,24

Adm referente o planejamento de execução no mês 1		31,09%	
Adm referente o planejamento de execução no mês 2		33,00%	
Adm referente o planejamento de execução no mês 3		35,91%	
·			

Obra:	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Valor da Obra:	Valor de Repasse:	ĺ
Endereço da obra:	DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB	R\$ 474.342,14	R\$ 477.500,00	
Fonte de dados:	SINAPI - 12/2023 - Paraíba, SICRO3 - 10/2023 - Paraíba	BDI:	Contrapartida:	Į
Encargos Socias:	Horista 84,05%, Mensalista 46,32%	25,63%	R\$ (3.157,86)	١.
Contrato:				ľ



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Pavimentação

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,21%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,61%
BDI COM Desoneração	BDI DES	25,63%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

BDI =

 $\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$

- 1

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Declaro para os devidos fins que a data-base adotada para elaboração do orçamento foi SINAPI - 12/2023 - Paraíba, SICRO3 - 10/2023 - Paraíba

Observações:

PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:096936344

38

Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438

Dados: 2025.03.12 11:40:09

-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 7/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão nº 00007/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis e não injetáveis comuns diversos: padronizados da RENAME - RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS e REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, destinados à Atenção Básica [Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados] municipal, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente; ADJUDICO o seu objeto e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 26.156.923/0001-20. Valor: R\$ 274.428,00.

Duas Estradas - PB, 18 de março de 2025. MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES Prefeita Constitucional

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 8/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão nº 00008/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, que tem como objetivo a composição de cestas sicas para distribuição gratuita aos munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade social deste município; ADJUDICO o seu objeto e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: - KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 38.087.485/0001-75. Valor: R\$ 1.020.222,00.

Duas Estradas - PB, 19 de março de 2025. MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES Prefeita Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 10/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site https://bnc.org.br/sistema/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de materiais médico e hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Duas Estradas - PB. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 09:20 horas do dia 04 de abril de 2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 76/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. OUVIDORIA NO SITE. E-mail: no site da prefeitura, dar preferência ao site BNC. Edital: http://duasestradas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://bnc.org.br/sistema/; www.gov.br/pncp.

Duas Estradas - PB, 20 de março de 2025. ERIVELTO DA SILVA FERNÁNDES Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 37/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26, Centro - Guarabira/PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, de nº 037.2025, do tipo MENOR PREÇO, para FORNECIMENTOS de SERVIÇOS FUNERÁRIOS objetivando atender às demandas referentes a concessão de Auxílio Funeral para sepultamentos de falecidos de famílias reconhecidamente carentes do Município, pelo período de 12 (doze) meses ou enquanto durar os quantitativos, conforme previsto na Lei Municipal de nº 1928/2021, de acordo Termo de referência do instrumento convocatório. Abertura da sessão pública: 08h30min, do dia 07.04.2025, Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. RECURSOS: previstos no orçamento vigente. REGIMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail licitacaoguarabirapmg@gmail.com. Edital: https://www.guarabira.pb.gov.br / www.tce.pb.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br / www.gov.br/pncp.

Guarabira - PB, 20 de março de 2025. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 38/2025 - SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 26, Centro - Guarabira/PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade PREGÃO - SRP, de forma ELETRÔNICA, de nº 038/2025, do tipo MENOR PREÇO, para aquisições de CHOCOLATES DIVERSOS destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses ou enquanto durar os quantitativos, conforme Termo de referência do instrumento convocatório. Abertura da sessão pública: 10h30min do dia 03.04.2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. REFERÊNCIA: horário de Brasília - DF. RECURSOS: previstos no orçamento vigente. REGIMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail licitacaoguarabirapmg@gmail.com. Edital: https://www.guarabira.pb.gov.br / www.tce.pb.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br / www.gov.br/pncp.

Guarabira - PB, 20 de março de 2025. DANIEL ERIC DA COSTA MACIEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 90002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N 949947/2023 - SICONV OPERAÇÃO N 066324/2023. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB,Em 20 de março de 2025. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM; Aquisição de material de expediente e escolar, destinados a diversas secretarias da prefeitura, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e ao PDDE durante o exercício de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO - 15 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 04 124 1002 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO; 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 1008 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -35 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 65 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 116 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1011 2017 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS, 10 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - 135 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10 302 1011 2026 SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192 - 160 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 1011 2018 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB/CEO - 142 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 1011 2033 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMASA DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS - 181 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO; 10 302 1011 2089 MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - Hospital Dr. Olívio Bandeira - 209 3.3.90.30 99 1.632.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10 302 1011 2079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES - CONV. ESTADUAL - 197 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO - 198 3.3.90.30 00 1.632.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS - 04 122 1012 2036 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - 238 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 239 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO -240 3.3.90.30 00 1.720.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1002 2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 250 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 08 244 1013 2042 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO -275 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1013 2043 COFINANCIAMENTO DOS SERV. DE PROG. E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS - 288 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 08 244 1013 2087 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - 317 3.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 08 244 1013 2088 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - FNAS - 320 3.3.90.30 00 1.669.3110 MATERIAL DE CONSUMO; 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO - 12 306 1016 2052 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA - 344 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 12 306 1014 2053 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - FNDE - 345 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 12 306 1016 2054 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRA O ENSINO FUNDAMENTAL/AEE - 346 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 365 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO; 12 368 1016 2056 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO -348 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 12 368 1016 2066 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30% - 387 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO; 12 368 1016 2086 MANUTENÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF - 398 3.3.90.30 99 1.544.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 12 368 1016 2086 MANUTENÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF - 398 3.3.90.30 99 1.544.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 12 368 1016 2084 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA ESCALA EM TEMPO INTEGRAL 402 368 1016 2094. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - 403 3.3.90.30 00 1.569.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10.000 SECRETARIA DE CULTURA - 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA - 417 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 13 392 1018 2069 REALIZAÇÃO DE FESTAS E OUTROS PROJETOS CULTURAIS - 421 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00025/2025 - 20.03.25 - FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - ME - R\$ 255.641,90; CT Nº 00026/2025 - 20.03.25 - LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME - R\$ 117.504,70; CT Nº 00027/2025 - 20.03.25 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 86.449,50. Igaracy-PB, 20 de março de 2025 EDNAILTON SABINO DA SILVA PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO IGARACY, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO - 15 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 04 124 1002 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO; 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 1008 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 1008 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -35 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 65 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 116 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1011 2017 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS, 10 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - 135 3.3.90.30 00 1.600.000 MATERIAL DE CONSUMO; 10 302 1011 2026 SERVIÇO DE ATENDA MÓVEL ÀS LIBERINGAS SAMUL 102 - 160 3 3 00 00 1 600 0000 SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192 - 160 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 1011 2018 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB/CEO - 142 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 1011 2033 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMASA DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS - 181 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO; 10 302 1011 2089 MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - Hospital Dr. Olívio Bandeira - 209 3.3.90.30 99 1.632.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 10 302 1011 2079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES -CONV. ESTADUAL - 197 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO - 198 3.3.90.30 00 1.632.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS - 04 122 1012 2036 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - 238 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 239 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 240 3.3.90.30 00 1.720.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 1002 2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 250 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 08 244 1013 2042 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO -275 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -08 244 1013 2043 COFINANCIAMENTO DOS SERV. DE PROG. E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS - 288 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 08 244 1013 2087 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - 317 3.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 08 244 1013 2088 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - FNAS 320 3.3.90.30 00 1.669.3110 MATERIAL DE CONSUMO; 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO - 12 306 1016 2052 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA - 344 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 12 306 1014 2053 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - FNDE - 345 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO - 12 306 1016 2054 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRA O ENSINO FUNDAMENTAL/AEE - 346 3.3.90.30 00 1.552.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 365 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO; 12 368 1016 2056 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO -348 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO -





Valor: R\$ 584.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 17 de Março de 2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA − PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2012 − SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 2012.15.451.1026.2046 − MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA 2012.20.605.1025.2052 − MANUT DOS SERV DE MERCADO FEIRA E MATADOURO 2011 − SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 2011.15.122.2001.2045 − MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE 2011.25.752.1022.2047 − MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA. VIGÊNCIA: até 20/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT № 00034/2025 - 20.03.25 - LIMPA ENERGIA LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 584.000,00.

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

INTIMAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIA-LIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE GURINHÉM. ATO DMINISTRATIVO: Revogação da licitação. INTIMAÇÃO: Nos termos do Art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Contratação, em sua sede, Rua Cônego José Maria Mesquita, 02 - Centro - Gurinhém - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98859–8083. Gurinhém - PB. 18 de Marco de 2025

MILANEZ SOARES DA SILVA PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjao - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386–1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Edital: http://www.gurjao.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Gurjao - PB, 19 de Março de 2025 RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibiara

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE, DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a

documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 19 de Março de 2026, no endereço: Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tee.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB, 19 de Março de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA PREFEITA CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA VILA CACHOEIRINHA, MUNICÍPIO DE IBIARA – PB, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 08892.9670001/24–001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ADJUDICO o objeto HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1.780.280,61.

Ibiara - PB, 19 de Março de 2025

EIRA

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - 982033

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FORMA CONTINUA E SUPORTE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS FARDAMENTOS E EPIS (PEDREI-ROS, PINTORES, ENCANADORES, SERVENTE, AJUDANTE E AUXILIARES DE OPERAÇÃO EM GERAL, CALCETEIRO, SERRALHEIRO, GESSEIRO, ELETRICISTA), A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@ibiara.pb. gov.br. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.ce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp. Ibiara - PB, 19 de Março de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-DA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N 949947/2023 – SICONV OPERAÇÃO N 066324/2023. Abertura da sessão pública: Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tec.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB, 20 de Março de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA VILA CACHOEIRINHA, MUNICÍPIO DE IBIARA – PB, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 08892.9670001/24–001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 07.001 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1011 1030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 0240 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.601.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Servi 1.631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde 0242 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 19/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00049/2025 - 19.03.25 - RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1.780.280,61.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2025 ão da Prefeitura Municipal de Desterro/PB, nos

CONCORRÊNCIA Nº 6/2025

A Algerite de Contratação da Priefebrita Nuncipal do Desterro PS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/C021, brana público que realizará no sito eletrônico vevx-portafelocimpriare pública comit a 14.133/C021, brana público que realizará no sito eletrônico vevx-portafelocimpriare públicas comit a 4.000.

CONCORRÊNÇA DE ELFRÓNÇA Nº 40/C040 que DESETIO É La extrabução de prépar do Mancipo de exemplo de compresa de comita de la composição de comita de compresa de comita de la composição de comita de c

onstantes do processo correspondente, os quais sedor. ALEXSANDRO SANTOS DA SUJA — EPP - R5 76 76 00. Esperanya - PB, 20 de Março de 2025 THIAGO DE ASSIS MORAES Prefeito com base nos elementos constantes nte vencedor: ALEXSANDRO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2025

CNPJ: 46.089.735/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	CONTRACAGO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMITORAÇÃO DE AMPIÑA COM DEDIPARRACIÓN DE LA COLLAÇÃO DE CAMBINACIÓN CINTRACIÓN DE AMTO MENORACIÓN DE AMTO PRANCACIÓN DE COMPOSED OPRI BOMBA DE LA COMPOSED OPRI BOMBA DE LOS DEPRACIONES TERRADOS, PARA LUNIVEZA DE BOMBA DE COMPOSED COMAND DE GORDINA E CAMBINACIÓN DE COMPOSED COMAND DE CONTRACIONA COMPOSED DE LOS DESCRIPTOS. PARA LUNIVEZA DE BOMBA DE LOS CAMBAS DE CORRIDAR A CAMBINACIÓN DE LOS DESCRIPTOS DE LA COMPOSE DE LOS DESCRIPTOS. PARA LUNIVEZA DE LOS DESCRIPTOS DE COMPOSED DE COMPOSE DE COMPOSED DE COMPOSE DE COMPOSED	Hora	1000	350,00	350,000,00	
2	LOCAÇÃO CAMINHÃO MUNK 45.7T, COM CESTO AÉREO PARA ELEVAÇÃO DE PESSOAS E PERFU- RATRIZ PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTE E DEMAIS SERVIÇO DA ILUMNAÇÃO PÚBLICA	Diária	120	1.950,00	234,000,00	
TOTAL					584,000.0	

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VALIDACE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Prepos será de um ano, contrado do primeiro da Edi subesquiente à data de ordiugidan on Portal balocinal de Contradações Públicas PROC, e poderá ser priorigado por liquid período, deder que comprovado que o preço à variagiso.

Esta provincia por la presida de la comprovado que o preço à variagiso.

La compresa de la contradação por relación, desde que devidamente justificado e los flucações de calibacidados, ensens não córqueira de Administração a contratar, facilidada e realizações de liditação desequencia facilidada específica para a contratação prefendrás, desde que devidamente justificado.

CAUSULA SECUIDA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do coleto registrado decorrente desta Asia, devidamente forma taza diamente do correspondente Contrate, estab o diservorá ase a chibuladas e composta considerática integrante deste instrumento de compromisso, à presente Ata de Registro de Prepos, durante sua vigência podera establizadas.

do Edital de Incapio que se junicio de la componissa. A presente Ata de Registro de Preços, qualeme suniciparide deles indimentes dei componissa A presente Ata de Registro de Preços, qualemente de orgán generolador responsivol pela deministração e cortico desta Ata, representada pela sua extrutura organizacional definida no respectivo organizacional definida no acceptante de la composiçõe de Pregistro definidad de Pregistro de Pregist

administração e cortica cetar ana, representada pera sua estituaria organizaciona dentinaria por entrada esta desponitação de contrada esta desponitação de constituir de polícimo contrada esta antinaria organizaciona dentinaria polícimo contrada e a anuárica do Polícimo de Organizaciona destinaria polícimo contrada e a anuárica do Organizaciona de registro de preços, diverdo cetações pera como de alta de registro de preços, diverdo contrada e organizaciona de seguina de presentado de alta para manifestação sobre a possibilidado e adestina.

Cuberta ao formereceó beneficial do asta de registro de preços, observadas as condições e esta possibilidado de adestina.

Cuberta ao formereceó beneficialdo de adestina de registro de preços, observadas as condições e esta possibilidado de adestina de acestina de acestina de acestina de acestina de acestina de presenta de futura de decorrente de alta de pregistro de preços, observadas as condições e esta porte de presenta de acestina de a

de Preço, siedo firmadas com o fonnecidor registrado, obernadas ao compose ensusenciana un presente instrumento a contração se afromadas por impreso dos Contratos.

O prazo para asseriadar ao Contrato, será de 10 (cinco) dias consecutivos, considerados da Contrato.

O para para asseriadar ao Contrato, será de 10 (cinco) dias consecutivos, considerados da Contrato de Contrato

que o Contralado: we a fazer jus, seriescido de juno moratificios de 1% (un p. C.A.JASILA OLUNTA - ADS EISPOSO(555 GERAIS). Integram esta Ata, o Estat do Pregán Betónico nº 00013/2025 e seus ane proposta venocado ao feriedico ortame: - LIMPA ENERGIA LOCACIDES E SERVICOS LTDA. Valor - RES 980.000 C.A.JASILA SEXTA - DO FORD. C.A.JASILA SEXTA - DO FORD. C.A.JASILA SEXTA - DO FORD.

Esperança - PB, 17 de Março de 2025
THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

BUETO CONTRATO/AD CE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA ELOCAÇÃO DE CAMBRIAÑO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA ELOCAÇÃO DE CAMBRIAÑO MUNIK PARA ATRIOCER AS NECESSIDACES DA PRESETURA

MANUERA, DE SERVIÇA — PR. LUNDAMBRIO LIGEAL, PRESSE DESEÑONO OUTOSTOZO

MANUERA DE SERVIÇA — PR. LUNDAMBRIO LIGEAL, PRESSE DESEÑONO DE CUMPEZA PUBLICA

AMBIENTE 1971: 5451 MOZIO SIGNE — MANUERA DO DOS SERVIÇOS DE LUMPEZA PUBLICA

DE 2021 2005 1020 2021 — MANUERA DO SERVIÇOS DE LUMPEZA PUBLICA

CERAS. LIRRANISMO E TRANSPORTE 2011: 51 2022 2011 - 2004 — IMANUERA COLOS SERVIÇOS DE LUMPEZA

CAPIBLE LA VIGENCIA SERVIÇA SERVIÇA SERVIÇA SERVIÇA DE SERVIÇA DE LUMPEZA DE LUMPEZA DE LUMPEZA DE SERVIÇA DE LUMPEZA DE SERVIÇA DE LUMPEZA DE LUMPEZA DE SERVIÇA DE SERVI

Missibul Christine 2000/0008 (Net) telecutive Company (Net) (1994) (Net) (Net)

Gurjao - PB, RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM INTIMAÇÃO DO ATO DE REVOGAÇÃO DO CERTA

E ESTRUTURA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE GURINHÉM AT ão da Intagao, INITIMAÇÃO: Nos termos do Art. 165, da Lei Facilea costeriores, INFORMAÇÕES: Maiores informações e vistas ao procesa sela Contratação, em sua sede, Rua Cônego José Maria Mescalita, crário das 08 00 as 1300 horas dos dias últas, Tejefone; (83) 98556—808

MILANEZ SOARES DA SILVA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÓNICA Nº 00001/2025 in final agresentado pala Comissão e observado parar

os do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica concorriense Eletrónica et 00001/2025, que objetiva CONISTRUÇÃO DE UNIDACE BÁSICA NA VIJA CACHOEIRINHA, MUNICÍPIO DE BIBARA – PB. EM CONFORMIDADE DE COM Nº 08892.9670001/24-001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ADJUDICIO o objeto e HOMICLOSO. entos constantes do processo correspondente, os quais apo RR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1,780,280,6* Ibiara - PB, 19 de Mar LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA Prefeita Constitucional

PREFITA CONSTITUCION

PREFETURA MUNICIPAL DE BIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO CONSTRUÇÃO DE VINDACE BASICA DE SAUDE. NA VILA CACHCERINHA, MUNICIPAL DE BIARA DE SAUDE. NA VILA CACHCERINHA, MUNICIPAL DE BIARA-PE BASICA DE SAUDE. NA VILA CACHCERINHA, MUNICIPAL DE BIARA-PE BASICA DE SAUDE. HONORISTO EXPLOSA DE CONTRATO.

BIARSTREDO DASAIDE E HUNCAMINIO I DESCUL CONORISTA BERITARIA NO BIARSTREDO DASAIDE. CHICAGA DE CONTRATO.

DE UNIDACES DE SAUDE 1500, 1002 Resursos VINDAGE PRODUCE. SAUDE SAUDE 1500 PROPRIEMES DA SAUDE 1500 PROPRIEMES DE SAUDE

e: CT N° 000492025 - 103.03.2 - REINOVAR CONSTRUCCES E SERVICOS LIDA - 18 3,780.05.01.0

PREFEITA RUINCIPAL DE ISLA
ANDO SE LICITAÇÃO

PREGA DE LETROMOCO N° 900490225 - 82933

Torra público que fará residez artivarée so Prepoireo Oficial e Equipe de Apoto, sediada na Rua Antono Ramislo Direz, 2-Centro- Libara P. 500 prince do side Intro News, compranario, pozito, fotação contratação de Apoto sediada na Rua Antono Ramislo Direz, 2-Centro- Libara P. 500 prince do side Intro News, compranario, pozito, fotação deplemano contratações fatúras, para REGESTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CORMA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SECRETARIA DE NATRAGAMO DE REINORIA SECRETARIA DE NATRAGAMO DE REINORIA SECRETARIA DE NATRAGAMO DE REINORIA DE ALIBERTO DE REINORIA DE PROPINCIPA DE REINORIA DE ALIBERTO PER ALIBERTO DE REINORIA DE REINORIA DE PROPINCIPA DE REINORIA DE ALIBERTO DE REINORIA DE REINOR lementar nº 12306; Bereteb Federal nº 11,402/2. памура петана-зафо pertinente, considerada sa alterapões posteriores das referêdas normas. I as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supractado, E-mail срі@ibiara, b.gov.br; www.tos.ps.gov.br, https://www.comprasret.gov.br; www.gov.br/npor libiara - PB, 19 de Margo de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITA CONSTITUCIONAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Toma público de de REDECIAMENTO DE SERVIÇO DE OMOGAZIZES

Toma público de de REDECIAMENTO DE SERVIÇO DE OMOGAZIZES

Toma público de de REDECIAMENTO DE SERVIÇOS CONTROLOS DE CONTROLOS DE

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITA AND PROPERT AND PR

Prefetta Constitucional

PREFETTURA MUNICIPAL, DEI TAPAPOROROCA

GESTIO, CONTRATO E EXTRATO DE CONTRATO

PROJOCA DOS ESPECIOS DE SERVICIO DE LO PREFITIENTE PARA PERCUDI, PLO E
PROJOCA DOS ESPECIOS ESPECIA DE PROSPECIA DE LO PROJOCA DE PROJOCA DE LA PROSPECIA DE LO PROJOCA DE LO PRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORROROCA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Nos fermos dos elementos constartes da respectado Exposição de Motos que instrui o processo
e observado o precendo Assessoria Judica, referente a Despresa de Licitação nº CV00016/2025,
que objetiva AGUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DESTRADO A SUPRIR AS
ENEMADAS OPERACONISIS DA ADMINISTRAÇÃO MONICIPAL, ADUDICO se uso debe a 6%TIFICO o correspondente procedimente en favor de Suprimir AGUISICO SE ASSESSORIA DE ASSESSORIA

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA Prefeito

PREFETURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO. ESCADO de Moriva de VIDUOTISCADO. DEL TOCACIONOS DE TUGOS DE
CONCESSO. ESCADO de Moriva de VIDUOTISCADO. DEL TOCACIONAS DE ADMINISTRATOR DE TUGOS DE
CONCESSO. ESCADO DE TUGOS DE TUGOS DE
TRAÇÃO MUNICIPAL, PLANDAMENTO LICADA, Ant. 75. necessil de la 16,13321, AUTORIZAÇÃO.
Secretaria de Obras. RATEFICAÇÃO PRESE en 2002/2002/3.

JÓÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
Préteito

Itapororoca - PB, 20 de Março de 2025 JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA Prefeito

Prefetio

PRESTURA MINICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGADE LETRÓNICO PROGRADA

Torna público que fra rescurso a reverso de Preperso Orisale Equipe de Apois, sediada ne Rua Aupusto Lum, 45 - Centro - Jacaraú - PR. por medio das evenive-ficierana com init, licitação modalidade
contratações futuras, para FEGESTRO DE PRECO PARA EVENTIVILA AQUISÇÃO PARACILAÇÃO E
PREVIDE CE CRISER MINITARA DE TOR CORVINA PARA DETENTIVILA AQUISÇÃO PARACILAÇÃO AS

ENCULADRADAS E MISTURÇÃO DE VILHERABILIDADE SOCIAL E COCAMICA DO MANIÇÃO ID
EN LAGRADADE PARAMENTA DE ASSES DIAS DE OST DE TOR DE APIS DE ASSES DE LA COMPANION DE LA

or/pncp. acaraŭ - PB, 20 de Março de 2025 ISMAEL FARIAS PESSOA Pregoeiro Oficial

ISMAEL FARIAS PICEUM
Proprior Official

PREFEITURA MONICIPAL DE JACABAÚ

PREFEITURA MONICIPAL DE JACABAÚ

PREFEITURA MONICIPAL DE JACABAÚ

PREPEZAD ELETTRÓNICIO Nº 600112025

Toma público que find realizar affarreido A propieto (Tical de jacipito de Apois, sediada na Rus Augusto

Luria, 45. – Centro - Jacaba - P.B. por meso do site www. Oldescerau.com. Jr. Dischopt modeldeda Preglot

Ministra, soma RESISTRO DE PRESO PARE AND ENTIVAL ALONG DE CESHEROS ALONG

NA FORMA DE HITS DE CESTRA MASCA, DESTINADOS ANTENDER AS DEMANDAS DA SECRE
RAPARA DE ANSISTRO DE PRESO PARE AND ENTIVAL ALONG

DE VALA FRANCIA DE LOS DE ANTENDER AND ENTIVAÇÃO

DE VALA FRANCIA DE SECRETA DE ANTENDER AND ENTIVAÇÃO

DE VALA FRANCIA DE LOS DE ANTENDERS ANTENDER AS DEMANDAS DA SECRE
PRANCIA DE ANTENDERS SOCIAL, DECENDADOS PARA DO ACORDA A PAMILAS ES SITUAÇÃO

DE VALA FRANCIA DE LOS DE ANTENDERS ANTENDERS

ISMAEL FARIAS PESSOA Pregoeiro Oficial

Perspecies Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Use fair estado EL en ROMACO PRODUCTO

CONTROL DE LICITAÇÃO

O Use fair estado EL en ROMACO PRODUCTO

CONTROL DE LICITAÇÃO

O Use fair estado EL en ROMACO PRODUCTO

CONTROL DE LICITAÇÃO

O Use fair estado EL en ROMACO

EL ENTROL DE LICITAÇÃO

DE LIC

tal https://jacarau.pb.gov.brilcitacao.php, www.toe.pb.gov.br/Mural); https://bnc.org.br/, www.gov.br/pncp. Jacarad - PB, 20 de Março de 2025 ISMAEL FARIAS PESSOA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÛ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÓNICO N° 000005/2025
e (ará realizar através do D-

Preposito Official

PREFETURA, NUNICIPAL DE JACARA

PRECA NUN ANNICIPAL DE JACARA

NOSO DE LICTRAÇÃO

PRECADA LETRÓNICO NO 600082025

Toma público que fair nesticar através do Preporiro Official Equipe de Apois, estidad na Rua
Augusto Lura, 45 - Centro - Jacaras 2 - PBB, or miem do sete www.loctaga.carau.com.bc. | Enteydo

modalisade Pregão Eletrónico, do tipo menor preço, varia poliziorna Sesimina de Regario de Propo
modalisade Pregão Eletrónico, do tipo menor preço, varia poliziorna Sesimina de Regario de Propo
MANICÍPIO DE LACARADA, Asechura da sessão pública de 33 horas do da 00 de Abril de 2025.

MANICÍPIO DE JACARADA, Asechura da sessão pública de 33 horas do da 00 de Abril de 2025.

Referencia notivo de Brasil de 100 de Abril de 2025. Referencia notivo de Brasila de 100 de Abril de 2025. Referencia notivo de Brasila de 100 de Abril de 2025. Referencia notivo de Brasila de 100 de 200 de 20

PRESENTE Official

PREFETURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

AUDIDO DE LICHTACOMO TODAS

Toma público que fair acte per en la comisión de la comisión del comisión de la comisión de la comisión del comisión de la comisión del la comisión de l

ISMAEL FARIAS PESSOA Pregoeiro Oficial

Preparto Oficial

PREFETURA NUMCIPAL DE JACARÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PRECAD EL ETRÓNICO Nº 00009/2025

Toma público que fará realizar através do Preparto Oficial de Equipe de Apoto, sediade
Augusto Lura, 45 - Centro - Jacareia - PB, por meio do site www.lotalaparaiu.com.x

realizada Preparto Elettricio, do tipe momo prepor vivancio Perma Sidenia de Rejegido de
condisidade Pagalo Elettricio, do tipe momo prepor vivancio Perma Sidenia de Rejegido de
politación de Carlo Elettricio, do tipe momo prepor vivancio Perma Sidenia de Rejegido de
PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUCÃO DESTINADO A MANUTERICÃO DOS PR

PRECEADA DE MATERIAIS DE CONSTRUCÃO DESTINADO A MANUTERICÃO DOS PR

POBLICOS ANUTERIAIS DE CONSTRUCÃO DESTINADO A MANUTERICÃO DOS PR

POBLICOS ANUTERIAIS DE CONSTRUCÃO DESTINADO A MANUTERICÃO DOS PR

POBLICOS ANUTERIAIS DE CONSTRUCÃO DESTINADO A MANUTERICÃO DOS PR

POBLICOS ANUTERIAIS DE CONSTRUCÃO DESTINADO A MANUTERICÃO DOS PR

POBLICOS ANUTERIAIS DE CONSTRUCÃO DESTINADO A MANUTERICÃO DES PR

POBLICOS ANUTERIAIS DE CONSTRUCÃO DESTINADO A MANUTERICÃO DES PR

POBLICOS ANUTERIA DE CONSTRUCÃO DESTINADO A MANUTERICÃO DES PR

POBLICOS ANUTERIA DE CONSTRUCÃO DESTINADO A MANUTERICÃO DES PR

POBLICOS ANUTERIA DE CONSTRUCÃO DESTINADO A MANUTERICÃO DES PR

POBLICOS ANUTERIA DE CONSTRUCÃO DESTINADO A MANUTERICÃO DES PR

POBLICOS ANUTERIA DE CONSTRUCÃO DESTINADO A MANUTERICÃO DE SERVIDADO A MANUTERICÃO DE SERVIDADO

Jacaraú - PB, 20 de Março de 2025 ISMAEL FARIAS PESSOA Pregoeiro Oficial

Pregorio Oficial

PREFETURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PRESENTA MUNICIPAL DE JACARAÚ

ANS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÓNICA Nº 00001/2025

Licina, 46 - Cebril - Licina Problema de Comissão de Comissão, sedicida na R.

Licina, 46 - Cebril - Licina Problema de Comissão de Comissão, sedicida na R.

Licina, 46 - Cebril - Licina Problema de Comissão de Comis

ISMAEL FARIAS PESSOA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00002/2025 que fará realizar através da Comissão de Contratação, s

CONCINENTIAL DE L'ACTIONNE DE L'ALTINATO CONTRACTOR DE L'ACTIONNE DE L'A

PREFETURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

PREFETURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ANDO DE LICITAÇÃO

Toma público qua finit realizar attevidos o Proguesto Circla de Capacita de medicanter décora, genéricos e similares aberragendo a tendidade dos tensos de A.2. considerando a effectiva de Capacita de

Joca Claudino - PE ARTHUR DE ALMEIDA PINTO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRECEITURA MUNICIPAL DE LOCA CALDIDINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Trans pablico que fair realizar através do Prepoint Cifical e Equipe de Apico, sesidada na Realizar através do Prepoint Cifical e Equipe de Apico, sesidada na Realizar através do Prepoint Cifical e Equipe de Apico, sesidada na Realizar através do Prepoint Cifical e Equipe de Apico, sesidada na Realizar através do Prepoint Cifical e Equipe de Apico, sesidada na Realizar de Apico, sesidada na Provincia no comencio yegera. Fundamento logal Le Federalizar del 141.3121; Le Complementar nº 12006; Instrução Normánio nº 7.3 SEGESMEZE, e legalação portinerio, consideradas na nº 12006; Instrução Normánio nº 7.3 SEGESMEZE, e legalação portinerio, consideradas na realizar de Apico, se considerada de Apico, portinerio, consideradas na realizar de Apico, portinerio,

Joca Claudino - PE ARTHUR DE ALMEIDA PINTO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
ANDO EL LOTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
ANDO EL LOTAÇÃO

Toma público que frair resizer artevise do Pregendo Tribal E Equipe de Apoio, si na Rus Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio su precop para Aquelação paracelada de materiais de Rigiere e producto de Impeza para su por peco para Aquelação paracelada de materiais de Rigiere e producto de Impeza para su pública 09 00 horas do dia do 4 de Abril de 2025. Indico da fase de lamose. 001 horas a pública 09 00 horas do dia do 4 de Abril de 2025. Indico da fase de lamose. 001 horas de Abril de 2025. Federácia horas de Brisalas — De Recursos previstos no orça vigente. Fundamento legal: Les Federal nº 14.13/2011, Lei Complementar nº 12/2006, Plos Morrativa nº 17 3 SEGES/RIESZ, e leudesplos perintenir, consideradas as a star endere o supractado. Telefore (83) 3563-1075. E-mail posebulando incitacaco@gmil Edital - www.jocadalucino.pb.gov.br.; www.tce.pb.gov.pc.flore.

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DIRETOR DO DEPARTIMENTO DE LICITAÇÃO

PREFECTAL TIMA MUNICIPAL DE JURIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PRECADE LETRÓNICO ** 000002225

Toma público que fair mêxibar atravies do Prepoerio Oficial é Equipe de Apoio, sediada na Praga

Manoel Florenterio de Medienico, 25° - Centro-Juni - PB, por meso do sea vivvu, portuitale comprisayable

cas.com. Nr. (Intalgão modalidade Pregido Eleitrônico, 40 dispo menor peco; restintá à participação di

cas.com. Nr. (Intalgão modalidade Pregido Eleitrônico, 40 dispo menor peco; restintá à participação di

de Pregido algolitudo contratigações futuras, para Contratagodo de empresa na comora de produlo

gráficos e sergiaficos fornecidos de forma paracilada destinados a demanda das secretarias de

riferitudo Municipal do Juni PB. Abentiva da sessão pública o 15° horas do 10° de 20° de India de 20°5. Fundamento legal Lei Federi

rif. 1, 13/32/1. Le Gouglado pentimenta riferidado. Para de 20°5. Prodesido pentimenta de 11° de 11°

Juru - PB, 21 de Março de 2025 SIDNEY RAMOS Pregoeiro Oficial